



7/8

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

**ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
06 de abril de 2026**

ATA N.º 7

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira e Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Não compareceu à reunião o senhor vereador Miguel Ângelo Couto Bernardo, por se encontrar a gozar férias legalmente previstas no artigo 14.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, tendo a Câmara justificado a sua ausência nos termos do artigo 5.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara Municipal. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Cristina Isabel Botelho Simão. ----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período Antes da Ordem do Dia, conforme prevista no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e 52.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I. ASSUNTOS DIVERSOS

a. Ponto de situação dos requerimentos apresentados pelo Partido Socialista

Em primeiro lugar, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o ponto de situação dos requerimentos apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista, nomeadamente sobre o Edifício Multicores, no Largo das Freiras, e do Híper da Boa Vista, tendo o **senhor Presidente da Câmara** esclarecido que a documentação seria entregue na próxima reunião. -----

b. Área de Formação do novo Coordenador de Proteção Civil

No seguimento da tomada de posse do novo Coordenador de Proteção Civil, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou qual era a formação da pessoa afeta. Em esclarecimento, o **senhor Presidente da Câmara** mencionou que a área de formação do novo Coordenador estava ligada à área de Proteção Civil. -----

c. Plano Diretor Municipal

Tendo em conta que se procedeu à sessão de trabalho sobre a revisão do Plano Diretor Municipal com a SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação no passado mês de fevereiro, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** aproveitou para questionar sobre o agendamento da proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista no início do mandato, aprovada por unanimidade, sobre uma sessão de esclarecimentos do Plano. -----

Continuando, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou ainda sobre o ponto de situação da pré-aprovação da proposta do PDM, uma vez que o arquiteto Leonel Ferreira tinha referido, na sessão de trabalho, que a mesma ocorreria no final de abril e que ainda se estaria a recolher os últimos pareceres para a sua conclusão. Perante tal situação, considerou que seria mais vantajoso apresentar a sessão de esclarecimentos após a pré-aprovação do PDM, sublinhando que esta não deve ser confundida com a discussão pública. -----

Em resposta, o **senhor Presidente da Câmara** afirmou que iria solicitar à SPI o ponto de situação sobre a pré-aprovação do PDM, reconhecendo que há necessidade de agendar a reunião com os vereadores do Partido Socialista. -----

II. VOTOS

Ainda antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, os **vereadores do Partido Socialista** apresentaram os seguintes Votos de Congratulação: -----

a. 25.º Aniversário da Escola de Música Rabo de Peixe

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação à **Escola de Música de Rabo de Peixe** pelo assinalar do seu **25.º aniversário** de atividade dedicada ao ensino e à cultura. -----*

Ao completar um quarto de século, a Escola de Música de Rabo de Peixe afirma-se como um pilar central na formação artística e social da maior vila do nosso Concelho. É uma marca indiscutível do talento e da entrega dos seus formadores e da garra dos seus alunos que, ao longo de duas décadas e meia, têm sabido manter viva a missão nobre desta instituição: democratizar o acesso à música e promover a inclusão comunitária de todos os que a procuram. -----

A Escola de Música de Rabo de Peixe é, por isso, um ativo cultural estratégico da Ribeira Grande, mantendo viva a tradição musical local, numa aliança com a inovação pedagógica e o crescimento artístico de centenas de jovens. -----

Os tempos atuais exigem resiliência às instituições culturais. Todavia, esta Escola tem sabido congregar esforços, atrair novos talentos e manter viva a sua essência, fazendo ecoar nas suas apresentações públicas — tanto no Concelho como fora dele — a grandiosidade do seu trabalho e o rigor técnico do seu corpo docente. -----

Pelo indiscutível papel na importante formação de Crianças, de Jovens e de Adultos, pela promoção da cidadania através das artes e pela elevação diária da Vila de Rabo de Peixe e do nosso Concelho, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam, assim, registado este singelo voto de louvor pelo assinalar dos 25 anos de vida da Escola de Música de Rabo de Peixe, na certeza da continuidade do seu elevado gabarito artístico e, acima de tudo, com a esperança de um olhar municipal cada vez mais atento e próximo ao seu papel transformador no tecido social, traduzido em apoio e em acompanhamento. -----

Solicitam, ainda, que o teor íntegro deste voto seja levado ao conhecimento da Direção da Escola de Música de Rabo de Peixe, endereçando, através da sua coordenação, os sinceros parabéns a todos quanto formam esta importante agremiação.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado à Escola de Música de Rabo de Peixe, dando conhecimento à instituição mencionada. -----

c. Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia pelo assinalar dos seus 80 anos de atividade

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação à **Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia** pelo assinalar dos seus **80 anos de atividade**, cumpridos ao serviço da saúde e do bem-estar da população. Fundada num espírito de profunda solidariedade e de compromisso social, a Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia tem sido, ao longo de oito décadas, um pilar fundamental na freguesia da Maia e nas localidades vizinhas. Mais do que um estabelecimento de saúde, esta instituição representa a proximidade, o cuidado e a dedicação constante de gerações de profissionais que, sob a égide da Misericórdia, garantem o acesso a cuidados farmacêuticos de excelência a todos os que a procuram. -----*

A Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia é hoje um símbolo de resiliência e de adaptação aos novos tempos e às exigências de saúde pública, mantendo intacta a sua matriz humanista e o seu papel insubstituível no apoio aos mais vulneráveis, numa aliança inequívoca entre o conhecimento técnico e a fraternidade. -----

Os tempos atuais, marcados por desafios demográficos e sociais, reforçam a importância de instituições com este lastro histórico. A Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia tem sabido evoluir, modernizar-se e manter a confiança da comunidade, fazendo do seu balcão um porto de abrigo e dos rostos incansáveis que lá colaboram uma fonte de esclarecimento e de verdadeiro apoio para as famílias da nossa costa norte. ---

Pelo indiscutível papel na promoção da saúde pública, pela preservação de uma valência social histórica e pela elevação diária da freguesia da Maia e do nosso Concelho, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam, assim, registado este singelo voto de louvor pelo assinalar dos 80 anos de vida da Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, na certeza da continuidade do seu serviço público de gabarito e com a esperança de um apoio institucional cada vez mais atento à sustentabilidade destas valências em meio rural. -----

Solicitam, ainda, que o teor íntegro deste voto seja levado ao conhecimento da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, endereçando, através da pessoa do seu Provedor, Dr. Laudalino Rodrigues, e da Direção Técnica da Farmácia, os sinceros parabéns a todos os funcionários e colaboradores que formam esta importante equipa.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado à Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, dando conhecimento aos visados. -----

b. Clube Desportivo «Vera Cruz»

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao **Clube Desportivo Vera Cruz**, dos Fenais da Ajuda, pelo feito histórico de se sagrar, pela primeira vez, Campeão de São Miguel em Futsal Sénior, na época 2025/2026. -----*

Esta conquista, alcançada após uma final disputada com brio e determinação, representa um marco indelével na história deste jovem e dinâmico clube. É o resultado direto do esforço abnegado dos seus atletas, da competência da equipa técnica e da visão da sua Direção, que têm sabido elevar o nome dos Fenais da Ajuda e do Concelho da Ribeira Grande ao topo do futsal micaelense. -----

O Clube Desportivo Vera Cruz é hoje um símbolo de vitalidade desportiva na nossa costa norte, provando que, com união e garra, é possível superar obstáculos e atingir metas de excelência. Este título inédito não é apenas uma vitória desportiva; é um motivo de orgulho para toda a comunidade dos Fenais da Ajuda, que sempre soube acompanhar e apoiar este projeto. -----

Os tempos atuais exigem que as instituições desportivas sejam polos de agregação e de promoção de valores. O CD Vera Cruz tem cumprido esta missão com mestria, atraindo jovens e dinamizando a freguesia através do desporto, fazendo do Pavilhão dos Fenais da Ajuda uma verdadeira "fortaleza" de convívio e sã competitividade. -----

Pelo indiscutível mérito deste título, pela resiliência demonstrada ao longo de toda a competição e pela forma exemplar como representam a nossa Cidade e o nosso Concelho, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande registam este voto de louvor, na certeza de que este troféu será o primeiro de muitos outros sucessos. Expressam, ainda, a esperança de que este êxito seja acompanhado por um reforço no apoio municipal às infraestruturas e à atividade desportiva nas nossas freguesias mais distantes do centro urbano. -----

Solicitam, ainda, que o teor íntegro deste voto seja levado ao conhecimento da Direção do Clube Desportivo Vera Cruz, endereçando os sinceros parabéns a todos os atletas, sócios e simpatizantes desta agremiação.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado ao Clube Desportivo «Vera Cruz», dando conhecimento à instituição mencionada. -----

d. Associação de Atletismo de São Miguel (AASM) pelo assinalar dos seus 40 anos de atividade

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação à **Associação de Atletismo de São Miguel (AASM)** pelo assinalar dos seus **40 anos de atividade**, cumpridos no passado dia 26 de março.* -----

Fundada em 1986, a AASM tem sido, ao longo de quatro décadas, o pilar central do desenvolvimento desportivo na nossa ilha, promovendo o atletismo em todas as suas vertentes e escalões. Esta efeméride é o reflexo do compromisso inabalável de dirigentes, técnicos, juízes e clubes que, com paixão e rigor, têm sabido elevar o nome dos Açores no panorama desportivo nacional e internacional. -----

*A importância da Associação de Atletismo de São Miguel no contexto do Concelho da Ribeira Grande é inequívoca e estruturante. A nossa cidade tem sido palco privilegiado de eventos de referência organizados com a colaboração desta instituição, como a **Meia Maratona de São Miguel**, que une Ponta Delgada à Ribeira Grande, a **Corrida da Liberdade** e a tradicional **Corrida de Natal**, provas que mobilizam centenas de atletas e que projetam a vitalidade do nosso concelho.* -----

Os tempos atuais exigem uma capacidade de adaptação constante, e a AASM tem sabido responder a esses desafios, atraindo jovens para a prática desportiva e fomentando hábitos de vida saudáveis, numa missão que vai muito além da competição, tocando a formação cívica e a inclusão social. -----

Pelo indiscutível papel na formação de atletas, pela preservação da ética desportiva e pela promoção constante da Ribeira Grande como destino de excelência para o desporto, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam registado este voto de louvor pelos 40 anos de vida da Associação de Atletismo de São Miguel, na certeza da continuidade do seu excelente trabalho e com a esperança de um apoio municipal cada vez mais robusto aos clubes e atletas do nosso concelho que integram esta família. -----

*Solicitam, ainda, que o teor íntegro deste voto seja levado ao conhecimento da Direção da Associação de Atletismo de São Miguel, endereçando, através do seu Presidente, o Senhor **André Morgado Garcia**, os sinceros parabéns a todos os seus órgãos sociais e associados.”* -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado ao Associação de Atletismo de São Miguel, dando conhecimento aos seus órgãos sociais e associados.” -----

De igual modo, foi apresentado, pelo **Partido Social Democrata**, os seguintes Votos de Congratulação: -----

a. Escola de Música de Rabo de Peixe pelos seus 25 anos

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta um voto de congratulação à Escola de Música de Rabo de Peixe, por ocasião da celebração dos seus 25 anos de existência, assinalando um quarto de século dedicado à formação artística, à promoção cultural e ao desenvolvimento social da comunidade. -----

*Criada em 2001, a Escola de Música de Rabo de Peixe tem desempenhado, ao longo destas duas décadas e meia, um papel determinante na educação musical de centenas de crianças e jovens, contribuindo para o enriquecimento cultural da freguesia e para a criação de oportunidades de aprendizagem num território marcado por forte vitalidade comunitária. A instituição tem sido reconhecida pela sua capacidade de despertar talentos, incentivar a disciplina artística e promover valores como a dedicação, o trabalho em equipa e a criatividade. -----
Ao longo dos seus 25 anos, a Escola de Música de Rabo de Peixe tem participado ativamente na vida cultural do concelho, integrando eventos, concertos, festividades locais e iniciativas de carácter social. A sua atividade tem reforçado a identidade cultural da freguesia e contribuído para a valorização da música como instrumento de inclusão, expressão e desenvolvimento pessoal. -----*

A Câmara Municipal da Ribeira Grande reconhece, com especial apreço, o trabalho dos professores, dirigentes, colaboradores e de todos os que, ao longo dos anos, contribuíram para o crescimento e consolidação desta escola. O seu percurso constitui um exemplo de resiliência, dedicação e compromisso com a comunidade, sendo motivo de orgulho para Rabo de Peixe e para todo o concelho. -----

Pelos motivos acima descritos, a autarquia submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os parabéns à Escola de Música de Rabo de Peixe pelos seus 25 anos de atividade e pelos relevantes serviços prestados à população, à cultura e à formação artística no concelho da Ribeira Grande. -----

Do mesmo deverá ser dado conhecimento à instituição acima mencionada.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado à Escola de Música de Rabo de Peixe, dando conhecimento à instituição mencionada. -----

b. Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia pelos seus 80 anos

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta um voto de congratulação à Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, por ocasião da celebração dos seus 80 anos de existência, assinalando oito décadas de serviço público, dedicação à comunidade e contributo inestimável para a promoção da saúde no concelho. -----

Fundada em 1946, a Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia tem desempenhado, ao longo de oito décadas, um papel essencial no acesso aos cuidados de saúde, garantindo proximidade, confiança e acompanhamento às populações da Maia e freguesias vizinhas. A sua atividade tem sido marcada por um profundo sentido de missão social, coerente com os valores históricos da Santa Casa, colocando sempre as pessoas no centro da sua atuação. -----

Ao longo destes 80 anos, a Farmácia da Santa Casa da Misericórdia da Maia soube adaptar-se às transformações sociais, tecnológicas e científicas, mantendo-se como uma referência de qualidade, profissionalismo e humanismo. O seu contributo tem sido determinante para a promoção do bem-estar, para o apoio às famílias e para a resposta às necessidades de saúde de uma população que, pela sua dispersão geográfica, beneficia de forma muito direta da existência de serviços de proximidade. -----

A Câmara Municipal da Ribeira Grande reconhece, com especial apreço, o papel social desempenhado pela instituição, nomeadamente no apoio aos mais vulneráveis, na colaboração com entidades locais e na promoção de iniciativas de sensibilização e educação para a saúde. O percurso da Farmácia da Santa Casa da Misericórdia da Maia constitui um exemplo de resiliência, compromisso comunitário e serviço público. -----

*Pelos motivos acima descritos, esta autarquia submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os parabéns à Farmácia da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, aos seus profissionais e à instituição que a tutela, pelos 80 anos de atividade e pelos relevantes serviços prestados à população da Maia e do concelho da Ribeira Grande. -----
Do mesmo deverá ser dado conhecimento à instituição acima mencionada.” -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, dando conhecimento à instituição mencionada. -----

c. Clube Desportivo de Vera Cruz

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta um voto de congratulação ao Clube Desportivo de Vera Cruz, por ter vencido o Campeonato de São Miguel 2025/2026, na modalidade de Futsal. -----

O escalão sénior do Clube Desportivo de Vera Cruz alcançou o primeiro lugar no Campeonato de São Miguel, realizado no passado dia 21 de março do corrente ano, na cidade da Lagoa. A final, disputada no Pavilhão Professor Jorge Amaral contra o Clube Operário Desportivo, culminou com a vitória do Clube Desportivo de Vera Cruz, pelo resultado de 5-4, na segunda jornada do play-off final. -----

Pelos motivos acima descritos, o Senhor Presidente desta autarquia submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os seus parabéns ao Clube Desportivo de Vera Cruz e aos seus atletas pelos êxitos alcançados, os quais constituem motivo de regozijo e exemplo para toda a comunidade desportiva da Região. -----

Do mesmo deverá ser dado conhecimento ao clube acima mencionado.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado ao Clube Desportivo de Vera Cruz, dando conhecimento ao Clube mencionado. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. ADITAMENTOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA

Foi submetido, à **aprovação** da Câmara, a celebração de diversos Aditamentos aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e as Juntas de Freguesia abaixo identificadas e para os fins aí descritos, de acordo com o requerimento que sustenta os Aditamentos e os respetivos estudos financeiros, nos termos do previsto no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Junta de Freguesia	MGD	Fim	Valor
Fenais da Ajuda	1390 de 22/01/2026 e 1549 de 26/01/2026	- Requalificação da iluminação exterior, construção de alpendre e de parque infantil na Escola Básica de Fenais da Ajuda	- 42.000,00€ - 8.120,00€

		- Ampliação do Polidesportivo de Fenais da Ajuda	
Conceição	5144 de 27/03/2026	- Construção de um parque infantil na Rua Engenheiro Fernando Monteiro	31.143,00€
Calhetas	2672 de 11/02/2026	- Construção de uma garagem e armazém no Polidesportivo	50.000,00€
Maia	5052 de 26/03/2026	- Construção de um parque de estacionamento na Rua dos Foros	61.922,00€
Matriz	2050 de 04/02/2026 e 5081 de 26/03/2026	- Requalificação do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro) - Construção de um parque infantil no Largo de Santo André - Vigilância do Miradouro de Santa Luzia (Palheiro)	- 10.904,00€ - 58.986,00€ - 24.000,00€
Santa Bárbara	975 de 14/01/2026	- Beneficiação de parque de estacionamento junto ao Parque da Boa da Ribeira sito à Rua do Outeiro	65.000,00€
Ribeira Seca	18824 de 21/11/2025	- Requalificação do muro de suporte junto da Ermida de Mãe de Deus	26.000,00€
São Brás	1919 de 03/02/2026	- Requalificação da casa dos Tanques de Roupas. - Beneficiação do armazém do Complexo Desportivo	- 24.476,00 € - 24.882,00 €
Ribeirinha	5019 de 25/03/2026	- Manutenção da cozinha comunitária - Requalificação do 1.º Beco da Rua Direita - Pavimentação da Rua das Covas	- 13.751,00 € - 33.976,00 € - 8.900,00 €
Porto Formoso	5197 de 30/03/2026 5199 de 30/03/2026	- Manutenção, limpeza e gestão dos balneários da Praia dos Moínhos e instalação de luminárias solares no Acesso à Praia	18.500,00€
Lomba da Maia	5312 de 31/03/2026	- Construção de um parque infantil na Escola Lomba da Maia - Requalificação do pátio exterior da Escola da Lomba da Maia - Requalificação do parque de estacionamento da Viola	- 14.804,00 € - 10.608,00 - €32.000,00€
Rabo de Peixe	4840 de 23/03/2026 e 5083 de 26/03/2026	- Requalificação do Largo Padre António Vieira - Orla costeira e vias municipais e demais zonas, com a aquisição de um camião ligeiro	- 80.000,00€ - -----

Mais se informa que o valor consta na 2.ª revisão a ser aprovada na reunião de Câmara Municipal de 6 de abril de 2026 a ser submetida na Assembleia Municipal de 23 abril de 2026.

Nesta sequência, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** mencionou que todos os Contratos Interadministrativos são uma ferramenta de otimização daquilo que são as competências do Poder Local, nomeadamente a Câmara Municipal, com as delegação de competências, consegue efetivar, de forma mais ágil e célere, aquilo que é a sua intervenção no território do Município. -----

No que diz respeito aos Contratos Interadministrativos apresentados, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** agradeceu toda a documentação enviada e referiu que os **vereadores do Partido Socialista** iriam aprovar os Contratos Interadministrativos, mas questionou quais os critérios que estão na origem dos valores, atendendo a que nem todas as Juntas apresentaram orçamento, alertando que se evite tais situações, para uma melhor tomada de decisão. Posteriormente, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou sobre quais seriam os critérios para a atribuição dos valores apresentados, uma vez que a delegação de competências prevista na lei é idêntica para todos. A título de exemplo, existem freguesias, como Santa Bárbara, que pedem 70.045,00€, mas recebem 65.000,00€, enquanto outras, como os Fenais da Ajuda, solicitam 50.120,00€ e é concedido este mesmo valor. -----

Sobre a construção de um parque infantil no Largo de Santo André, alertou para a possível impossibilidade de avançar com a obra, uma vez que a Ermida de Santo André é um imóvel classificado como Património Cultural e está delineado no limite do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica da Ribeira Grande, que vai desde o Museu dos Franciscanos até ao Largo de Santo André. Além disso, considerou a transferência de verbas para a Junta de Freguesia para tal fim, é um princípio errado. Questionou qual seria o projeto, uma vez que não se pode colocar no local um equipamento de compra pré feita. Embora as Juntas de Freguesia e a Autarquia estejam isentas de licenciamento, parte-se do princípio de que estão isentas precisamente porque cumpre os requisitos legais. Se a Câmara transferir estes valores para a competência das Juntas de Freguesia realizarem estas intervenções, estará a deturpar a sua competência própria. Questionou, por exemplo, sobre o projeto da construção do parque infantil na Rua Engenheiro Fernando Monteiro, na Conceição, considerando a inexistência de uma linguagem paisagística e de uma linha de orientação urbana. Este caso em particular será para devolução, e isto foi requerido pelos vereadores do Partido Socialista na reunião de 28 de novembro, aquando a aprovação do Plano e Orçamento para 2026. Paralelamente, questionou sobre o projeto da construção de uma garagem e armazém no polidesportivo das Calhetas, nomeadamente onde será implementado e quais são as especialidades. Estes contratos envolvem obras que, embora não requeiram licenciamento, deveriam representar numa linguagem urbanística séria e uma ocupação do território harmoniosa. -----

No que respeita à construção de um parque de estacionamento na Rua dos Foros, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** alertou para o orçamento apresentado, atendendo que é da empresa do Secretário da Junta de Freguesia da Maia. Reconhece a necessidade de apoio aos empreiteiros locais, pois é um princípio que permite a circularidade, mas algo positivo poderá ficar manchado por prevaricação ou instrumentalização do processo. -----

Ainda questionou sobre a existência do projeto da Beneficiação de parque de estacionamento junto ao Parque da Boa da Ribeira sito à Rua do Outeiro, de Santa Bárbara e a Requalificação da Casa dos Tanques de Roupas e Beneficiação do armazém do Complexo Desportivo, de São Brás. Quanto ao pedido da Junta de Freguesia da Ribeira Seca, não se consegue entender onde o muro de suporte da Ermida da Mãe de Deus ficará localizado. -----

Quanto à Junta de Freguesia da Ribeirinha, nomeadamente sobre a Requalificação do 1.º Beco da Rua Direita, questionou se o projeto iria incluir a recolha das águas pluviais, bem como questionou se a Pavimentação da Rua das Covas seria apenas para colocar asfalto na Rua. -----

Concluindo, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** afirmou que os **vereadores do Partido Socialista** iriam votar favoravelmente os Contratos Interadministrativos, considerando que são obras necessárias e que, em boa hora foram identificadas pelas Juntas, mas alerta para a necessidade do cumprimento legal quando a Câmara delega essa competência diretamente nas Juntas de Freguesia. -----

Em relação à intervenção do Largo do Santo André, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** recomendou que a Câmara exija qualidade na intervenção do espaço, uma vez que este integra um imóvel de interesse público e se situa no centro histórico do concelho, estando sujeito a uma jurisdição mais apertada. Como opinião de técnico da área, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** acredita que existem zonas adjacentes que poderão receber um parque infantil, sem ser, necessariamente, no Largo do Santo André, uma vez que é um espaço, sob o ponto de vista urbanístico, singular pela história que transporta e que tem uma Ermida no centro, raríssima nos Açores. Por outro lado, esta recomendação estende-se a outros espaços que, de ponto de vista urbanístico, são zonas sensíveis, como a requalificação do parque de estacionamento da Viola e requalificação do Largo Padre António Vieira. Referiu que estes são espaços sensíveis e que deveriam ter projetos submetidos pelas Juntas de Freguesia, para que os Técnicos da Câmara façam a sua avaliação e para que se nivele a qualidade de intervenção do espaço público. -----

Concluindo, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** referiu que a Câmara poderia ter uma padronização de utilização do mobiliário urbano, com papeleiras, bancos, para salvaguardar a sua substituição, manutenção mais económica. -----

Sobre o exposto, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que as preocupações manifestadas pelos Vereadores do Partido Socialista são legítimas, comprometendo-se que a Câmara iria acompanhar todos os processos, de modo a não ferir qualquer suscetibilidade e garantir que as obras não sejam construídas em sítios cujas construções representam alguma ilegalidade. Quanto aos projetos, as Juntas têm entregado alguns esboços preliminares para dar a conhecer as intervenções a serem executadas, uma vez que a sua dimensão limita a elaboração de projetos mais complexos. -----

No que respeita aos critérios de atribuição, está prevista a elaboração de um Regulamento no próximo ano, para, numa primeira fase, garantir a transparência dos valores atribuídos. Numa segunda fase, irá permitir que cada Junta de Freguesia solicite os apoios ou a delegação de competências. -----

Sobre as reduções dos apoios concedidos a algumas Juntas, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que estava relacionado com as verbas disponíveis no orçamento, sublinhando que os valores foram sempre acordados com todos os Presidentes de Junta. -----

A **senhora Vereadora Sandy Gouveia** questionou se o processo de contratação pública nas Juntas de Freguesia seria semelhante aos de uma Autarquia e se Câmara fiscaliza o processo, tendo o **senhor Presidente da Câmara** respondido afirmativamente. -----

Ainda antes de o assunto ser aprovado, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** aproveitou para solicitar um parecer jurídico quanto à possível incompatibilidade do Secretário de Vereação, Davide Camboia, no processo de elaboração dos Contratos Interadministrativos. Apesar da documentação facultada aos **Vereadores do Partido Socialista**, persistem dúvidas sobre o regime do Secretário de Vereação enquanto Presidente de Junta de Freguesia e se existem eventuais incompatibilidades, suspeitando que há um princípio de instrumentalização e dolo direto de não cumprimento da lei. A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** considera que um Presidente de Junta que faz esta submissão de pedidos e que, embora não seja o mesmo que autorize, receba toda a documentação, não parece que seja, na ótica da transparência, o mais apropriado. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento aos Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia supramencionadas, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de setembro, na redação em vigor. -----

Para os devidos efeitos, os adimentos dos Contratos Interadministrativos foram rubricados pelos membros presentes e encontram-se arquivados em pasta própria do Município. -----



2. REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE RABO DE PEIXE

Foi submetido, no MGD n.º 3133 de 23/02/2026 à consideração e decisão da Câmara, o pedido de revogação parcial da Delegação de Competências do Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, no 27 de janeiro de 2026, respeitante à qualificação do Espaço da Dorna, com o valor de 45.521,38€. -----

Quanto à qualificação do Espaço da Dorna, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou sobre qual seria o próximo passo, nomeadamente se iria se proceder à realização de um novo Contrato ou se a Câmara iria dar continuidade à obra. -----

Em resposta o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a Câmara iria avançar com a obra, comprometendo-se que iria apresentar o desenho preliminar na próxima reunião. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar parcialmente, a Delegação de Competências do Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, respeitante à qualificação do Espaço da Dorna, devido à impossibilidade de concretização do objeto contratualizado. Mais foi deliberado, submeter a respetiva revogação parcial a deliberação da Assembleia Municipal. -----

3. ALTERAÇÃO DE MORADA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Atendendo que nos termos do disposto no artigo 16.º n.º 1, alínea i), dos Estatutos da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, a competência para aprovar alterações estatutárias encontra-se dependente da existência de acordo prévio e expreso da Câmara Municipal dos Municípios associados, em conformidade com o disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, submete-se, para efeitos de cumprimento do enquadramento aplicável, à **consideração** do executivo municipal, a proposta de alteração da morada do Conselho da Administração da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, atualmente localizada na Rua Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 15 B, 9600-228, Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, para o Edifício Técnico da

Central de Valorização Energética da Ilha de São Miguel da MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, E.I.M. S.A., sito na Rua Bento Dias Carreiro, n.º 11, 9500-794, concelho de Ponta Delgada. -----

Antes de o assunto ser deliberado, os **Vereadores do Partido Socialista** aproveitaram o momento para apresentar a seguinte proposta, destinada à Criação do Centro para Acompanhamento de Cidadãos Autistas e Neurodivergentes: -----

*“Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, propõem que a Câmara Municipal da Ribeira Grande institua o **Centro para Acompanhamento de Cidadãos Autistas e Neurodivergentes da Ribeira Grande.** -----*

*A criação deste Centro responde a uma lacuna crítica e urgente no nosso concelho: a **ausência de uma resposta pública especializada e integrada** para os cidadãos com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) e outras neurodivergências. Atualmente, as famílias da Ribeira Grande enfrentam listas de espera intermináveis e a necessidade de deslocações constantes a outros concelhos para aceder a terapias básicas, o que sobrecarrega orçamentos familiares já fragilizados, impede o acesso ao emprego, elimina a noção de igualdade na diferença e cria um estigma que ainda pulsa e se alimenta na nossa sociedade. -----*

*Sugerem, por isso, que o **Centro para Acompanhamento de Cidadãos Autistas e Neurodivergentes da Ribeira Grande** se localize no espaço até agora ocupado pela MUSAMI (rua Eng.º Arantes e Oliveira, na Ribeira Seca), dada a qualidade do edificado e a sua proximidade às Piscinas dos Bombeiros, a própria AHBVRG, ao novo CSRG, a Escolas, dados, ainda, os bons acessos viários da área e a vacatura agora anunciada. -----*

*Paralelamente, propõem que se estabeleçam os contactos necessários com a APPDA – Açores, de forma a permitir que o **Centro para Acompanhamento de Cidadãos Autistas e Neurodivergentes da Ribeira Grande** funcione como uma unidade municipal de proximidade, dotada de uma **equipa técnica multidisciplinar e especializada**, composta por psicólogos, terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais e técnicos de intervenção precoce. Este Centro não poderá ser apenas um local de acompanhamento, mas um espaço de desenvolvimento que agilize: -----*

- **Diagnóstico e Intervenção Precoce:** Garantindo que nenhuma criança, nenhum jovem, nenhum adulto autista ou neurodivergente da Ribeira Grande fique para trás por falta de recursos técnicos. -----
- **Apoio às Famílias:** Disponibilizando aconselhamento e formação para cuidadores. --

- **Inclusão Escolar e Social:** Atuando como mediador entre a família, a escola e a comunidade. -----

Assim, propõe-se que o Município da Ribeira Grande afete o imóvel municipal mencionado (antiga sede da MUSAMI) para a instalação deste Centro e que, em sede de orçamento, seja prevista uma dotação anual para a parceria a estabelecer com a APPDA-Açores. -----

São indeléveis os objetivos que sustentam esta iniciativa: a **garantia da equidade no acesso à saúde e ao bem-estar**; a valorização da inclusão social; o combate à exclusão territorial; e o apoio direto à economia das famílias que hoje não encontram resposta na rede pública local. A criação do **Centro para Acompanhamento de Cidadãos Autistas e Neurodivergentes da Ribeira Grande** afirmará a Ribeira Grande como um concelho inclusivo, que não ignora as necessidades dos seus cidadãos autistas ou neurodivergentes e que investe no capital humano como pilar do seu desenvolvimento harmonioso.” -----

Sobre a proposta, a **senhora Vice-Presidente Délia Melo** referiu que se reuniu com a APPDA com o objetivo de orientar sobre as implicações de abrir um polo de acompanhamento de cidadãos autistas na Ribeira Grande. Após a análise prévia de quantas crianças cada sala poderia albergar e quais seriam as necessidades em termos de recursos humanos, referiu que o executivo estaria a aguardar a estimativa dos custos para avançar com a implementação do Polo de Acompanhamento para cidadãos autistas na Ribeira Grande. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a morada do Conselho da Administração da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, atualmente localizada na Rua Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 15 B, 9600-228, Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, para o Edifício Técnico da Central de Valorização Energética da Ilha de São Miguel da MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, E.I.M. S.A., sito na Rua Bento Dias Carreiro, n.º 11, 9500-794, concelho de Ponta Delgada. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DE 2025

Foi submetido, à **deliberação** do executivo municipal, os Documentos de Prestação de Contas Individuais de 2025, com a Certificação Legal das Contas e Parecer emitidos pelo Revisor

Oficial de Contas, os quais foram integralmente elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º192/2015, de 11 de setembro. -----

De acordo com o ponto 4.1 do Capítulo das Notas Técnicas, da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, os Documentos de Prestação de Contas Individuais de 2025 evidenciam os seguintes resultados mais revelantes: -----

Total do Ativo, Património Líquido/Capital próprio/Fundo Social e Passivo (Balanço):	
Total do Ativo	185 265 328,15
Património Líquido	169 174 862,33
Total do Passivo	16 090 465,82
Rendimentos e Gastos (Demonstração de Resultados)	
Rendimentos	30 476 220,02 €
Gastos	26 045 626,09 €
Resultado Líquido	4 430 593,93 €
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	34 183 358,54€
Pagamentos	28 151 447,22€
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	34 152 284,09 €
Pagamentos	28 118 176,30 €
Saldos iniciais	
Operações Orçamentais	3 250 209,00 €
Operações de Tesouraria	85 876,46 €
Saldos Finais	
Operações Orçamentais	9 284 316,79 €
Operações de Tesouraria	83 679,99 €

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por maioria, com três votos contra do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, as contas relativas ao ano financeiro de 2025, tendo sido deliberado remetê-las a apreciação da Assembleia Municipal ao abrigo do que determina a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

O documento de suporte à decisão foi renumerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal na referida Reunião que tomaram integral conhecimento do documento. -----

Para os devidos efeitos, os documentos de prestação de contas foram integralmente elaborados de acordo com o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. -----

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata justificaram o seu sentido de Voto, com a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

*“O ano financeiro de 2025 é o primeiro a que o atual executivo camarário se reporta, atendendo que o início do mandato autárquico aconteceu no último trimestre de 2025. -----
Os documentos de prestação de contas de 2025 são por isso o reflexo da boa gestão e do elevado rigor que constituem a marca do anterior executivo e do novo executivo na gestão da Câmara Municipal da Ribeira Grande. -----
Prova disso, é o facto de, mais uma vez, as receitas correntes (27 846 521,09€) terem superado as despesas correntes (16 047 707,09€) em 11 798 814,00 €, suportando, desta forma, os investimentos, que se cifraram em 6 759 504,32€. -----
Dos investimentos realizados, o destaque vai para a aquisição de novos servidores e site da Câmara, financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a recuperação de alguns Parques Infantis e polidesportivos, a aquisição de viaturas e máquinas financiadas pelo PRORURAL. -----
Das obras realizadas destacam-se: a conclusão das empreitadas da Casa Mortuária de Nossa Senhora da Estrela e da Zona de Lazer da Soca, nos Fenais da Ajuda, a conclusão das obras no edifício de serviço de apoio à comunidade na Lomba da Maia, as obras da segunda fase do campo de jogos do Bom Jesus em Rabo de Peixe, a reabilitação de vias municipais como a Rua Aristides Soares Gamboa-Ribeirinha, Rua da Saudade-Pico da Pedra, Rua do Covão-Lomba de São Pedro, Rua da Igreja e Rua Direita, Ribeira Funda-Fenais da Ajuda, Rua do Pinheiro-Pico da Pedra, Caminho Rebentão-Porto Formoso, Rua de São João - Rabo de Peixe, Rua do Rosário - Rabo de Peixe, Rua Gonçalo Velho-Rabo de Peixe, Rua dos Lagos-Ribeira Seca, Travessa da Rua Direita de Cima-Ribeira Seca, Rua das Fontes-São Brás, Rua dos Moinhos-Porto Formoso. -----
Na ação social foram contabilizados 312 012,75€, onde se inclui os apoios através do regulamento para habitação degradada, atribuição de bolsas de estudo e o fundo de emergência. O apoio às instituições sem fins lucrativos, onde se inclui o apoio ao setor cultural, desportivo e cívico e religioso totalizou 3 050 165,83 €, sendo encarado pelo executivo camarário como setores importantes para a dinamização do concelho. -----
Na estrutura orçamental, o município gerou 34 152 284,09€ de receitas, com uma taxa de execução de 102,429% e 28 118 176,30€ de despesas, que resultou num grau de execução de 77,003%, representando por isso um saldo da conta de gerência positivo de 9 284 316,79€. Em 2025, o passivo da autarquia aumentou cerca de 1,20% face ao ano anterior, devido à utilização do empréstimo de 1 500 000,00€ para a Frente Mar, tendo ficado em 16 090 465,82€, sendo que 7 364 925,85€ dizem respeito a empréstimos bancários e 6 422 476,59 € a locações financeiras. -----*

A boa saúde financeira é também comprovada pelos rácios financeiros, onde se destaca a autonomia financeira em 91%, um rácio de solvabilidade de 10,51 e uma liquidez geral de 4,42. -----

Em suma, as contas de 2025 continuam a revelar o rigor que os executivos liderados pelo PSD, têm colocado na área financeira da autarquia, representando por isso um excelente exemplo da boa gestão dos dinheiros públicos. -----

Por estes motivos, os vereadores eleitos pelo PSD votam a favor dos documentos de prestação de contas de 2025.” -----

De igual modo, os senhores Vereadores do Partido Socialista justificaram o seu sentido de Voto, com a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO**: -----

“A análise rigorosa aos **Documentos de Prestação de Contas de 2025** revela que a Câmara Municipal da Ribeira Grande, por mais um ano, foi incapaz de cumprir a sua missão de investir na melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, perdendo, inclusivamente, oportunidades de executar o que previra no orçamento para o período. -----

Apesar das receitas / dos ganhos da Câmara continuarem a crescer (foram cobrados mais de 6M€ em impostos como IMI, IUC, IMT aos Ribeiragrândenses; mais de 750.000€ em taxas de licenciamento, turística, ...; e o Estado transferiu mais de 15M€ para a Ribeira Grande), **o investimento diminui e o índice de execução das Despesas de Capital fica nos 68%, o mais baixo dos últimos 5 anos.** -----

Em 2025, **houve mais dinheiro, mas verificou-se ainda menos investimento.** -----

De facto, há uma falência da estratégia de investimento, um cenário preocupante que pode ser verificado logo nos mapas de Execução do Plano Plurianual de Investimento (PPI): a autarquia apresentou uma taxa de execução de bens de capital de apenas **56,81%**. Na prática, isto significa que **quase metade do investimento estruturante prometido aos municípios ficou no papel**. Um executivo que não consegue executar o seu Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é um executivo sem capacidade de concretização e que falha no desenvolvimento do Concelho, pois o PPI de 2025 acabou por não ser um plano de investimentos, mas uma **listagem de intenções não cumpridas**. -----

Paralelamente, há uma **inaceitável «execução zero»** em áreas tão importantes como a da Habitação: **é politicamente, mas também moralmente e eticamente, grave verificar que a Habitação**, uma área de investimento fundamental para a coesão social e a qualidade de vida dos ribeiragrândenses, **registou uma execução nula ou residual**: o único montante relevante que se verifica é o do pagamento do capital e dos juros da locação financeira das casas municipais à «Quadrante Fantástico». **Este dado não tem duas leituras possíveis: é a clara falta de credibilidade política do discurso social de um executivo que foi incapaz**

de executar ou, no mínimo, de planear medidas para aquisição, para arrendamento, para reabilitação ou, até, para loteamento de habitação no Concelho, para além de continuar a demonstrar uma falha grave no planeamento de concursos, na resposta rápida a pedidos de licenciamento ou de investimento, na celeridade de adequação e praticabilidade de instrumentos como o PDM. **A Habitação, em 2025, foi a grande promessa adiada**, arrastando nisso cidadãos, empreiteiros e famílias que dependem da área. -----

Na mesma linha segue o investimento pouco sólido no **parque escolar do município**, a incapacidade de avançar com **parques de estacionamento** ou com a **conservação de estradas e caminhos municipais** (com apenas 22, 29% de execução na rubrica). As áreas do **Urbanismo e da Mobilidade** são, portanto, áreas de «**Projetos "Gaveta"**», de projetos que não saem do papel, que não passam de uma rubrica aberta no Orçamento inicial, revelando a **incapacidade técnica de concretizar infraestruturas básicas de apoio ao cidadão**. -----

Todavia, como referido, os Documentos de Prestação de Contas apresentam um saldo orçamental de **9.284.316,79 €** a transitar para a gerência seguinte. **Num município com tantas carências, este valor não é sinal de "boa poupança", mas sim de má gestão**. É dinheiro dos impostos dos munícipes que ficou retido nos bancos por **incapacidade técnica e política de lançar as obras a que o executivo se comprometeu e pelas quais os cidadãos anseiam**. Uma Câmara não é um banco; uma Câmara não é uma empresa; há que haver rigor e solidez, mas visando o investimento, não o lucro dos dividendos ou dos serviços prestados. Por isso, é sem surpresa que a análise da Demonstração do PPI mostra, ainda, que a mais baixa **execução em 2025 se focou em gastos correntes disfarçados de investimento ou em projetos do PRR sem aprovisionamento das verbas**. Onde está o investimento estruturante? Onde está a obra que transforma a Ribeira Grande? A execução global de bens de capital de apenas **56,81%** é a prova concreta de que o Executivo perdeu o controlo do planeamento e da fiscalização das suas próprias obras. -----

Esta «**aparente**» **gestão em 2025** justifica-se ainda menos se atendermos, mais uma vez, à folga financeira e à capacidade de investimento com receitas próprias que a autarquia revelou no mesmo período. Por isso, o que ficou feito evidencia o contraste de execução e o desnorte das prioridades do Executivo camarário. -----

De facto, em 2025, **a Câmara voltou a apostar em atividades momentâneas** (as rubricas executadas a 100% são as de iluminação de eventos, de sonorização, de fogo de artifício, de aluguer de equipamentos de lazer,...), mas **descurou as atividades estruturantes** (as execuções mais baixas voltam a ser as da Habitação, da Saúde, da Informatização dos Serviços, da manutenção da Habitação Municipal, da Segurança, da Promoção Cultural). Da análise aos documentos «**Situação dos Contratos 2025**» e «**Demonstração da Execução do PPI 2025**» **sobressai, claramente, o desfasamento entre o "conforto financeiro" da autarquia e a "paralisia" nas obras que alterariam a vida dos munícipes**. -----

Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande **votam contra** estes documentos que espelham um **município estagnado**, que revelam um **executivo que prometeu no Orçamento, mas não cumpriu na prática**, tal como aqui se vê. -----

Não existem duas leituras possíveis destes documentos: são valores e índices estatísticos que revelam, claramente, que, tal como nos últimos anos, **a Ribeira Grande foi gerida à base de fotos nas redes sociais, de notícias bombásticas de investimentos que não se concretizaram e de saldos bancários elevados enquanto as casas não se construíram, as escolas não se repararam, as estradas se degradaram, a mobilidade não conheceu desenvolvimentos e as instituições e associações ficaram reféns de protocolos subvalorizados.** -----

Ribeira Grande tem hoje **9,2 milhões de euros no banco** que deveriam estar investidos em casas, em estradas, em transportes urbanos, em saúde, em terceira idade, em apoio social estruturado e não de emergência, em bem-estar animal, em espaços públicos convidativos, em qualidade de vida, em praias convidativas e em promoção cultural. **Cobram-se, em 2025, impostos aos cidadãos para acumular saldos, enquanto o Executivo falhou em executar quase metade (43,2%) do investimento em capital a que se propôs.** Um executivo que não conseguiu investir o dinheiro de todos nós num ano em que cobrou mais de **6,2 milhões de euros em impostos** a cada um de nós, é um executivo fraco e sem visão. -----
Mostrou-se «força» no papel, mas evidencia-se agora a «fraqueza» na obra real, num ano que teve um **orçamento de promessas adiadas e de oportunidades perdidas.** -----

Nesta sequência, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou alguns esclarecimentos sobre o Documento de Prestação de Contas do ano 2025, nomeadamente sobre a não escritura da compra e venda do prédio 22-A da Ribeirinha, propriedade da Associação Beneficência Cativos Reintegrados, por falta de entrega de registo atualizados. -----

Prosseguindo, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou quanto ao valor de 1.930.650,00€ de depósitos consignados, apresentado no capítulo de demonstrações financeiras. Em resposta, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** esclareceu que o valor estava relacionado com o contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, para a execução da obra da Frente Mar. -----

Sobre os depósitos de garantias e caucões, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou sobre o aumento da rubrica, que passou de 434.000,00€ em 2024, para 1.9 milhões de euros em 2025. O **senhor Vereador Carlos Anselmo** esclareceu que o contrato de empréstimo tinha um período de carência, em que o montante não utilizado poderia ser libertado para a Câmara. -----

Sobre os valores elevados que transitaram para o ano de 2026, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que estava relacionado com a baixa execução de obras, por ter sido um ano de eleições. -----

2. APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO 2025

No seguimento do previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, submete-se à **deliberação** o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação constante no Mapa dos Movimentos do Exercício de 2025 retirado do SNP (Sistema de Normalização Patrimonial) e Balanço 2025 retirado da aplicação SNC (Sistema de Normalização Contabilística). -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação constante no Mapa dos Movimentos do Exercício de 2025 retirado da aplicação SNP (Sistema de Normalização Patrimonial) e Balanço 2025 retirado da aplicação SNC (Sistema de Normalização Contabilística). -----

Mais foi deliberado, submeter à apreciação e avaliação da Assembleia Municipal, nos termos legais supra expostos, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação constante no Mapa dos Movimentos do Exercício de 2025 retirado do SNP (Sistema de Normalização Patrimonial) e Balanço 2025 retirado da aplicação SNC (Sistema de Normalização Contabilística). -----

3. APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2025

Na sequência de informação da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local enviou a seguinte comunicação a 17 de junho de 2021: -----

“O SNC-AP revogou o POCAL, exceto os pontos referentes às regras previsionais, ao controlo interno e às modificações orçamentais. O ponto 2.7.3 do POCAL, que define regras sobre a aplicação de resultados foi, portanto, revogado e o SNC-AP não contém qualquer norma em sua substituição. No entendimento da CNC, com o qual concordamos, “o SNC-AP não define regras para a aplicação dos resultados, pelo que a eventual aplicação dos resultados líquidos do período em reservas legais ou outras deverá estar enquadrada em dispositivo legal diretamente aplicável à entidade”, o que até à data não surgiu. -----

Refere ainda a CNC que “Neste sentido, não havendo norma habilitante para a constituição de reservas não deverão as mesmas ser constituídas, permanecendo em resultados transitados”. -----

Tal não impede que o órgão executivo do município decida uma aplicação diferente de resultados, nomeadamente, reforçando reservas ou a conta Património, não estando esta decisão sujeita à aprovação da assembleia municipal, que apenas tomará conhecimento do assunto quando apreciar as contas da autarquia.” -----

Assim, o executivo camarário propõe que o Resultado Líquido do Exercício de 2025, no montante de 4 430 593,93 euros seja aplicado da seguinte forma: -----

- Resultados Transitados: 4 430 593,93 euros. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, com três votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, que o resultado Líquido de 2025 fosse transferido para os Resultados Transitados. -----

Mais foi deliberado, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente decisão, nos termos previstos da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4. RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 da Cooperativa de Ensino - A PONTE NORTE CRL

Foi presente o documento do Relatório e Contas do Exercício de 2025 da Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande A PONTE NORTE, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 6.614.334,00 € (seis milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e trinta e quatro euros) e um total de capital próprio de 2.404.103,00€ (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e três euros), incluindo um resultado líquido de 888.600,00€ (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos euros), acompanhado do parecer favorável emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.ª Duarte Giesta & Associado, assim como do parecer favorável do Conselho Fiscal da referida Cooperativa. -----

A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas do Exercício de 2025 da “A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e de Desenvolvimento da Ribeira Grande, C.R.L” e remeteu à Assembleia Municipal, para acompanhamento e controlo, nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual. -----

O documento foi numerado e rubricado, bem como assinada a respetiva Certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal presentes na reunião. -----

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3.º TRIMESTRE ACUMULADO DO EXERCÍCIO DE 2025 da Cooperativa de Ensino - A PONTE NORTE CRL

Foi também presente o documento com o resultado da Execução Orçamental – 3.º Trimestre acumulado do exercício de 2025 (fecho anual) da Cooperativa de Ensino da Ribeira Grande a PONTE NORTE, com um resultado líquido positivo à data de dezembro de 2025, no valor de 475 960,00 € (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros), contendo observações e conclusões sobre a situação orçamental da instituição. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** e remeteu à Assembleia Municipal, para acompanhamento e controle, nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual. -----

Os documentos foram numerados e rubricados, bem como assinada a respetiva Certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal presentes na reunião. -----

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 4.º TRIMESTRE ACUMULADO DO EXERCÍCIO DE 2025 da Cooperativa de Ensino - A PONTE NORTE CRL

Foi ainda presente o documento com o resultado da Execução Orçamental – 4.º Trimestre acumulado do exercício de 2025 (fecho anual) da Cooperativa de Ensino da Ribeira Grande a PONTE NORTE, com um resultado líquido positivo à data de dezembro de 2025, no valor de 888 600,00 € (oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos euros), contendo observações e conclusões sobre a situação orçamental da instituição. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** e remeteu à Assembleia Municipal, para acompanhamento e controle, nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual. -----

Os documentos foram numerados e rubricados, bem como assinada a respetiva Certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal presentes na reunião.

7. 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026

Foi presente, para **deliberação**, no MGD n.º 5683 de 28/03/2026, a seguinte informação pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, relativamente ao assunto em epígrafe: -----

“A presente proposta de revisão orçamental, altera o Orçamento da Despesa em 572.074€, e destina-se a inscrever e a dotar as seguintes rubricas:

GOP: -----

Rubrica				Designação	2026
3	331	2026	29	Construção Parque de estacionamento Rua Rosário-Lomba da Maia	1,00
4	421	2026	5005	Beneficiação Parque estacionamento junto Parque Boca da Ribeira sito Rua Outeiro-Santa Bárbara	65 000,00
4	421	2026	5006	Reparação muro de suporte junto à Ermida Mãe de Deus-Ribeira Seca	26 000,00
4	421	2026	5007	Construção alpendre, iluminação exterior e Parque Infantil Escola Fenais da Ajuda	42 000,00
4	421	2026	5009	Requalificação casa dos tanques roupa-São Brás	24 476,00
4	421	2026	5010	Beneficiação do Armazém do Complexo Desportivo-São Brás	24 882,00
4	421	2026	5011	Projeto de ampliação do Polidesportivo Fenais da Ajuda	8 120,00
4	421	2026	5012	Requalificação do Largo Padre António Vieira-Rabo de Peixe	80 000,00
4	421	2026	5013	Construção de um Parque de Estacionamento na Rua dos Foros-Maia	61 922,00
4	421	2026	5014	Parque infantil Rua Engenheiro Fernando Monteiro-Concelção	31 143,00
4	421	2026	5015	Parque infantil no Largo de Santo André-Matriz	49 628,00
4	421	2026	5016	Vigilância do Miradouro do Palheiro-Matriz	24 000,00
4	421	2026	5018	Garagem de apoio-Ribeirinha	63 250,00
4	421	2026	5019	Construção de um armazém/garagem Polidesportivo-Calhetas	50 000,00

Os reforços e reduções constam nos mapas em anexo. -----

Proponho que na próxima reunião de Câmara seja submetida a presente proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, bem como a assunção de compromissos plurianuais das referidas rubricas para depois ser submetida à Assembleia Municipal.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por, maioria, com três votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 e os compromissos plurianuais daí decorrentes. -----

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida Segunda Revisão Orçamental e às Grandes Opções, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. - O documento de suporte à decisão foi rubricado por todos os presentes, ficando arquivado em pasta própria no Município. -----

8. HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA CONTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DO EXERCÍCIO DE 2024

Para efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2 alínea o), do regime jurídico da Lei das Autarquias Locais, constante do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, foi presente, no MGD 5297 de 31/03/2026, para **conhecimento** do órgão executivo, o ofício com a referência n.º 211/2024, do Tribunal de Contas, datado de 30 do mês de março, acompanhado dos documentos sobre a verificação interna da conta do Município da Ribeira Grande, relativamente ao exercício de 2024, cujo objeto do despacho proferido foi de decisão favorável à sua homologação, por não existir quaisquer indícios de irregularidade. -----

Para os devidos efeitos, a **Câmara tomou conhecimento** e submeteu a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

O referido documento foi rubricado por todos os membros presentes na Reunião, ficando arquivado em pasta própria do Município. -----

9. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE OBRA - Cooperativa Nossa Vila Nossa Casa

Foi submetido, à consideração da Câmara, no MGD n.º 4973 de 24/03/2026, a prorrogação dos prazos do início da obra da execução das 16 moradias a contar a partir de abril de 2026, estando previsto o término a maio de 2028, conforme a informação apresentada no ofício da Cooperativa de Habitação Nossa Vila, Nossa Casa: -----

"A Câmara Municipal da Ribeira Grande, a 9 de setembro de 2020 através de escritura no cartório do Dr. Jorge Gonçalves, cedeu a título gratuito à Nossa Vila Nossa Casa, CRL, o prédio urbano constituído por lote de terreno destinado à construção urbana identificado com o número 8, sito na canada da Misericórdia, na freguesia de Rabo de Peixe, com registo na conservatória de registo predial com o nº 3676, encontrando-se o mesmo inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 3924. ----- Tendo-se acordado, na doação e em escritura, prazo de início de execução e conclusão das 16 moradias, podendo, no entanto, os prazos serem prorrogados. Cumpre-nos informar que não foi possível executar a obra de acordo com o previsto, devido a uma série de constrangimentos atrasando todo o processo de elaboração, licenciamento e cabimento orçamental. ----- Mais se informa que, as infraestruturas já estão concluídas e que já temos o crédito aprovado e contrato com empreiteiro para a construção das 16 moradias, com data prevista para abril de 2026. ----- Por conseguinte, vimos solicitar a prorrogação dos prazos, nomeadamente o início da obra da execução das 16 moradias a contar a partir de abril de 2026, estando previsto o término a maio de 2028." -----

Previamente à deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o ponto de situação das habitações a serem construídas em Santa Bárbara e no Pico da Pedra. -----

Quanto às habitações a serem construídas no Pico da Pedra, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que, aquando da reunião com a senhora Secretária da Direção Regional da Habitação, a construção destas habitações seria um compromisso do Governo Regional. -----

Relativamente a Santa Bárbara, referiu que o executivo aguarda uma reunião com a Cooperativa de Habitação Nossa Vila Nossa Casa, para perceber como dar início àquela obra. -----

Neste seguimento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** questionou qual seria o valor da obra de execução em Santa Bárbara. Em relação ao IROA, questionou se, no âmbito da revisão do PDM, foi possível desafetar a área inicialmente classificada como reserva agrícola. --

Em resposta, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o valor da obra seria de 300.000,00€. Quanto à desafetação, o **senhor Presidente da Câmara** comprometeu-se a fornecer resposta na próxima reunião. -----

Sobre o assunto, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que **os Vereadores do Partido Socialista** iriam aprovar favoravelmente o ponto, mas alertou para a necessidade de apresentar uma maior solidez nos requerimentos apresentados. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, designadamente, que o início da obra da execução das 16 moradias tenha início em abril de 2026, estando previsto o término em maio de 2028. -----

10. ACORDO DE CEDÊNCIA – Junta de Freguesia de São Brás

Foi submetido, à apreciação do órgão executivo, no MGD n.º 1735 de 29/01/2026, a minuta do Acordo de Cedência a celebrar entre o Município da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de São Brás, a qual tem como objeto a cedência gratuita e temporária à Cessionária para efeitos de gestão, manutenção e conservação do “Caminho do Concelho de São Brás”, na freguesia de São Brás, concelho da Ribeira Grande, no exato estado em que este se encontra, obrigando-se o Município a promover a requalificação do Caminho, designadamente através da remoção dos resíduos sólidos urbanos acumulados e da execução das obras de conservação necessárias, incluindo passeio, valetas e pavimentação. -----

Do Acordo, consta, entre outros, as seguintes cláusulas principais: -----

“Cláusula 3.ª

Prazo

- 1 - O presente Acordo de Cedência é constituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, vigorando a partir da data da sua assinatura. -----
- 2 - O prazo inicial é automaticamente renovado, por períodos de 1 (um) ano, até oposição por qualquer um dos Outorgantes, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do respetivo termo.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Cessionária

- 1 - Os encargos inerentes à atividade a desenvolver no Caminho, identificado na Cláusula 1.ª, bem como todas as despesas que recaiam sobre esta área municipal, ficam a cargo da Cessionária.
- 2 - A Cessionária obriga-se a zelar pela conservação do Caminho ora cedido, responsabilizando-se, salvo acordo em contrário, por todas as despesas com a manutenção do mesmo durante o prazo do presente Acordo. -----
- 3 - É vedado à Cessionária ceder ou transferir o presente Acordo, sem prévia autorização, por escrito, da Cedente. -----
- 4 - Findo o prazo da cedência, a Cessionária obriga-se a entregar à Cedente o espaço cedido em estado não inferior àquele em que se encontrava à data da cedência, podendo o mesmo apresentar benfeitorias, cuja propriedade e fruição reverterem integralmente para a Cedente.”

Na sequência das intervenções do primeiro ponto da Ordem de Trabalho, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** sugeriu a apresentação de, pelo menos, um projeto, para percebermos que requalificação é que vai ser feita no caminho do Concelho de São Brás. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Cedência a celebrar entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de São Brás, para o fim requerido. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Polícia de Segurança Pública

Foi submetido, no MGD n.º 1179 de 19/01/2026, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Polícia de Segurança Pública - Comando Regional dos Açores - Divisão Policial de Ponta Delgada – Esquadra da Ribeira Grande, o qual tem por objeto a cooperação e colaboração entre as Contraentes, para a realização de edição de 2026 da Feira de Segurança Infantil, a decorrer na Escola Gaspar Frutuoso do concelho da Ribeira Grande. -----

Do referido Protocolo, constam, entre outras, as seguintes obrigações: -----

“Cláusula 2.ª

Obrigações da Primeira Contraente

- Pelo presente Protocolo, a Câmara obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: ---*
- a. colaborar com a Segunda Contraente na realização do objeto contratual, disponibilizando recursos materiais e humanos próprios e que estejam na sua disponibilidade; -----*
 - b. alugar e suportar os custos de contratualização externa de STAND`S (6x5), no valor de 779,00 acresce o Iva à taxa legal, necessários à realização do objeto contratual; -----*
 - c. ceder o material de som, de que é proprietária, para a realização da Feira de Segurança Infantil;*
 - d. prestar apoio técnico no som, eletricidade e imagem para a realização da Feira de Segurança Infantil, disponibilizando recursos humanos para o efeito, que estejam na sua disposição; -----*
 - e. promover e divulgar a realização da edição anual de Feira de Segurança Infantil, nomeadamente, através da elaboração e produção de material digital e promocional, de acordo com os meios que tem à sua disposição; -----*
 - f. colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos necessários para a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas da Feira de Segurança Infantil. -----*

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Contraente

Pelo presente Protocolo, a Polícia de Segurança Pública - Comando Regional dos Açores - Divisão Policial de Ponta Delgada – Esquadra da Ribeira Grande, obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a. realizar, preparar e planear a edição anual de Feira de Segurança Infantil, no âmbito do Programa Escola Segura, praticando todos os atos materiais e formais para o efeito; -----*
- b. definir a programação e organização de várias temáticas de segurança em vários contextos e enquadramentos, de forma construtiva e educativa; -----*
- c. garantir a realização da edição anual de Feira de Segurança Infantil para os alunos e docentes dos cinco estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, que constituem a Escola Básica e Integrada de Ribeira Grande; -----*
- d. divulgar o apoio concedido pela Primeira Contraente em todas as atividades da edição do presente ano da Feira de Segurança Infantil e em todos meios de comunicação e de divulgação da atividade.” -----*

A senhora Vereadora Lurdes Alfinete aproveitou o momento para sugerir dotar as três esquadras da PSP de uma viatura para a escola segura. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Polícia de Segurança Pública - Comando Regional dos Açores - Divisão Policial de Ponta Delgada – Esquadra da Ribeira Grande, para o fim requerido. -----

2. APOIOS FINANCEIROS

- A.** No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Caráter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

MGD	Entidade	Fim	Valor
5066 de 26/03/2026	Pontilha	Apoio ao Plano de Atividades	7.500,00€
4858 de 23/03/2026	Grupo Folclórico da Nossa Senhora da Graça do Porto Formoso	XIX Festival Internacional do Folclore	18.000,00€
5058 de 26/03/2026	Musiquim – Associação Musicoteatral dos Açores	Apoio ao Plano de Atividades	11.000,00€
3822 de 06/03/2026	FAPA – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores	Encontro da Federação na Ribeira Grande	4.000,00€
3708 de 04/03/2026	Casa do Povo de Rabo de Peixe	Obras urgentes no Centro de Animação, sito na zona piscatória de Rabo de Peixe	50.000,00€
4780 de 20/03/2026	Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	Apoio ao Plano de Atividades do Museu do Tabaco da Maia	20.000,00€
4696 de 19/03/2026	Paulo Rego	Participação C.P. Novas Energias 2026	2.000,00€

Submetidos juntamente a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros supramencionados. -----

B. No âmbito do **Regulamento do Apoio ao Desporto** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

MGD	Entidade	Fim	Valor
5079 de 26/03/2026	Vitória Clube do Pico da Pedra	7ª edição do Pikas Cup U9 – 2026	7.500,00€

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro ao Vitória Clube do Pico da Pedra, pelo valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para o fim requerido. -----

C. No âmbito do **Regulamento da Promoção Turística** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

MGD	Entidade	Fim	Valor
5104 de 27/03/2026	Musiquim – Associação Musicoteatral dos Açores	Promover o desenvolvimento pessoal e social de jovens com necessidades educativas específicas da Ribeira Grande, através de experiências culturais e turística.	2.500,00€
3340 de 25/02/2026	VIDAÇOR – Associação de Desenvolvimento Comunitário	Visita ao jardim Zoológico e Casa da Moeda de Lisboa com as crianças da EB1/JI D. Paulo José Tavares, nos dias 21 a 22 de maio de 2026	2.000,00€
4835 de 23/03/2026	Associação Trevo 4 folhas – Centro Integral de São Brás	Pedido de apoio para a aquisição de passagens para deslocação da marcha à ilha Terceira e Faial, por ocasião das festas das Sanjoaninas e Semana do Mar.	4.800,00€
4413 de 12/03/2026	ACA – Associação de Cidadania Ambiental	Deslocação artística e educativa à ilha do Corvo, de 9 a 13 de julho	1.500,00€
1558 de 26/01/2026	C.A.S.A – Bernardo Manuel da Silveira Estrela	Viagem educativa de um dia à ilha de Santa Maria, a realizar-se no dia 4 de julho de 2026	1.000,00€
4599 de 17/03/2026	AMEM – Associação Matriz em Movimento	Viagem ao Centro e Litoral de Lisboa	18.500,00€
931 de 14/01/2026	Associação dos Veteranos do Sporting Clube Ideal	Realização de um intercâmbio desportivo, no dia 1 a 4 de maio de 2026	2.500,00€
3857 de 06/03/2026	AMEL – Associação Moínhos e Levadas	Participação da Marcha Alegria da Ribeira nas Sanjoaninas, Terceira, nos dias 21 a 25 de junho de 2026	2.000,00€
3023 de 19/02/2026	Azores Surf Club	Promoção Ribeira Grande	11.000,00€

No seguimento destes assuntos, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** aproveitou para retomar uma questão anteriormente levantada sobre os critérios de majoração e valores atribuídos a cada uma das Associações, uma vez que há Associações que apenas são apoiadas em metade do valor do seu plano de atividades, enquanto que há outras Associações que são apoiadas na totalidade do seu pedido. Por exemplo, o Grupo Folclore de Nossa Senhora da Graça que tem, no seu entendimento, o melhor festival de folclore dos Açores, trazendo, em 3 dias, pessoas a nível nacional e internacional, mas que do seu pedido de 20 000,00€, a Autarquia confere 18 000,00€, enquanto que nos pontos seguintes dessa reunião verifica-se o apoio a outros eventos, que ainda que importantes, são operacionalizados por privados. A senhora Vereadora concluiu a sua intervenção, solicitando a reconsideração dos valores a atribuir, reforçando o apoio às Associações que diariamente estão na Ribeira Grande e que vêm uma redução de mais de 40% daquilo que é pedido. -----

Por fim, a **senhora Vereadora Lurdes** também referiu que será importante que a informação técnica que sustenta as deliberações dê nota do número de participantes. -----

Em complemento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** também referiu que há uma disparidade enorme entre a atribuição de uma verba para um tipo de eventos em detrimento de outros, que não parece razoável. Continuando, indicou que, comparando o XIX Festival de Internacional do Folclore com o *Meo Sound Route #5*, do ponto de vista cultural, o primeiro é dos festivais mais interessante do Concelho, de preservação e identidade cultural, mas é o *Meo Sound Route* que o Município apoia dez vezes mais. Na certeza que há público para todos, e que a música moderna também é muito importante, o certo é que, no seu entendimento, há uma certa perversão e disparidade em relação àquilo que é a atribuição de dinheiro público para um determinado evento e para outro. -----

Em resposta, a **senhora Vice-Presidente Délia Melo** esclareceu que percebe os argumentos utilizados, estando previsto que no próximo ano o Executivo camarário se revista de critérios que permita uma distribuição diferente e proporcional dos apoios a atribuir. Também referiu que, na sua maioria, as informações técnicas dispõem do número de participantes, mas reforçará essa exigência. -----

Submetidos juntamente a votação, a Câmara deliberou, unanimidade, aprovar os apoios financeiros supramencionados. -----

Para os devidos efeito, o apoio a conceder à AMEM – Associação Matriz em Movimento, foi retirado da Ordem do Dia. -----

Não tomou parte da deliberação, quando ao apoio financeiro a conceder à C.A.S.A – Bernardo Manuel da Silveira Estrela, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** e o **senhor Vereador Fernando Monteiro**, quanto ao apoio financeiro da Associação dos Veteranos do Sporting Clube Ideal, por se considerarem impedidos para o efeito. -----

3. ADIANTAMENTO AO PROTOCOLO FINANCEIRO – Filarmónica Triunfo

No seguimento do pedido de apoio extraordinário por parte da Filarmónica Triunfo, foi proposto, no MGD n.º 5071 de 26/03/2026, um adiantamento ao protocolo de apoio financeiro, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a fazer face a vários compromissos financeiros inadiáveis, que surgiram inesperadamente e que são essenciais para a continuidade cultural das atividades da instituição. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento ao Protocolo Financeiro à Filarmónica Triunfo, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros), para o fim requerido. -----

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Associação Desportiva Machado e Medeiros

Foi submetido, no MGD n.º 1928 de 03/02/2026, à consideração do órgão executivo, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Ribeira Grande e a Associação Desportiva Machado e Medeiros, o qual tem como objeto principal, a realização de uma parceria conjunta entre as Outorgantes para a promoção, produção e realização conjunta do evento *Spring Kids Festival*, realizado no dia 19 de abril, no Pavilhão da Associação Agrícola da Ribeira Grande. -----

Do referido Protocolo constam, entre outras, as seguintes obrigações: -----

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira do Município

Para efeitos da concretização do objeto do presente Protocolo, o Município atribui à Associação uma participação, no montante total de 46.500,00€ (quarenta e seis mil e quinhentos euros), que será paga da seguinte forma: -----

- a) 30.000,00€ (trinta mil euros) aquando da assinatura do presente Protocolo; -----*
- b) 8.250,00€ (oito mil e duzentos e cinquenta euros) na semana da realização do evento; -----*

- c) 8.250,00€ (oito mil e duzentos e cinquenta euros) após a realização do evento, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo. -----

Cláusula 4.ª

Obrigações da Associação

1 - Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a) Realizar toda a preparação, planeamento e gestão da produção do Spring Kids Festival, no dia 19 de abril, incluindo a contratação de promotores, staff de apoio, barmen, ou outros, praticando todos os atos materiais e formais para o efeito; -----
- b) Definir um cartaz de artistas nacionais e regionais, a atuar, assumindo os respetivos encargos; -----
- c) Suportar todos os encargos com o aluguer de equipamento de produção, nas quantidades necessárias e suficientes para a boa execução da prestação, nomeadamente palcos e camarins, equipamento técnico de som, de imagem, de iluminação e de decoração; -----
- d) Suportar todos os encargos com a aquisição ou aluguer de contentores, tendas, rulotes, carpetes e demais estruturas provisórias para a realização do evento; -----
- e) Suportar todos os custos inerentes ao arrendamento do Pavilhão da Associação Agrícola de São Miguel para a realização do evento; -----
- f) Custear todas as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios técnicos, materiais e informáticos; -----
- g) Contratar os seguros de responsabilidade civil de danos próprios e acidentes de pessoal e artistas; -----
- h) Permitir a venda do merchandising do evento, pelo Município; -----
- i) Disponibilizar 50 convites ao Município da Ribeira Grande; -----
- j) Fixar o valor máximo de 16€ (dezasseis euros) para o ingresso individual, aos portadores e beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso; -----
- k) Colaborar com o município para a dinamização de um momento infantil para as Festas da Cidade da Ribeira Grande e para o Dia Mundial da Criança; -----
- l) Ceder, no recinto, um espaço para a colocação de Stand promocional do Município; -----
- m) Reproduzir, no evento, vídeos promocionais do Município; -----
- n) Produzir material gráfico, cartazes, ingressos e pulseiras, utilizando o logo do Município da Ribeira Grande; -----
- o) Elaborar os planos de segurança e prevenção junto com os agentes de autoridade e bombeiros; -----
- p) Garantir a limpeza e recolha de lixo do recinto e respetivo perímetro circundante; -----
- q) Garantir as licenças e autorizações das diferentes entidades públicas, privadas ou cooperativas que não sejam da obrigação do Município. -----

2 - A Associação cede e autoriza a utilização temporária, enquanto vigorar o presente Protocolo, da marca e imagem Spring Kids Festival, para efeitos da coorganização do evento. -----

Cláusula 5.ª

Obrigações do Município

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais:

- a) *Efetuar o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo;*
- b) *Promover e divulgar o evento, como meio de difusão e promoção do concelho da Ribeira Grande, nomeadamente, através de redes sociais, televisão, rádio, jornais e revistas, cartazes, flyers, mupis e outdoors, de acordo com os meios disponíveis pelo Município e em locais ao dispor; ---*
- c) *Permitir a venda dos ingressos relativos aos beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso em espaço municipal; -----*
- d) *Isentar do pagamento das taxas ou tarifas municipais referentes aos pedidos de ocupação ou uso dos espaços públicos necessários, em especial quanto ao recinto do evento; -----*
- e) *Garantir a presença de agentes de autoridade e bombeiros; -----*
- f) *Apoiar na medida da necessidade de condicionamento do trânsito rodoviário na área de acesso ao evento, durante a preparação e desmontagem da preparação do recinto, se necessário; ----*
- g) *Disponibilizar tendas/toldos, de acordo com os meios disponíveis pelo Município; -----*
- h) *Garantir as licenças Pass Music e SPA; -----*

Sobre os pontos 4 e 5, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que o Partido Socialista reconhece a importância destes eventos, mas afirma que se tratam de eventos de interesse e organização privada e que estão a ser financiados com avultadas verbas públicas. As nossas Associações sem fins lucrativos, que estão todo o ano no terreno e junto das nossas populações, recebem valores determinantemente mais inferiores, e não pretendem fazer lucro com o que é o dinheiro público. Assim, esses apoios não vão ao encontro do princípio da equidade e da sustentabilidade financeira, pois a transferência de dinheiros públicos para o lucro de terceiros é um princípio errado. As Associações sem fins lucrativos, para além de estarem no terreno o ano todo, devolvem o investimento que lhes é feito, de maior ou menor monta, através da formação, da coesão social, da sustentabilidade e preservação do nosso património, bem como garantem a continuidade cultural e a formação de massa crítica. Continuando, a **senhora Vereadora Lurdes** chamou a atenção para os princípios da legalidade, uma vez que a Câmara tem, nos últimos anos, concentrado dinheiros públicos só em alguns eventos privados e tem-lo feito com pouca transparência. Ainda que a Câmara esteja a trabalhar em regulamentos ou outros instrumentos que prevejam critérios, é preciso perceber o que faz um evento ser apoiado em detrimento de outro. Afirma que esta opção por estes eventos pode constituir crime porque o dinheiro que devia ser canalizado para a sustentação

do tecido cultural das Associações é canalizado para essas empresas que visam o lucro, podendo ser interpretado, como já o foi no passado, como um dano patrimonial ao erário público e um esquema ilegal de transferência da riqueza pública para mãos privadas. Há aqui, sem fundamentação e existência de um regulamento que visa esse apoio, a utilização de recursos públicos para maximizar interesses privados, a cedência de meios públicos para benefício de entidades privadas, em violação do princípio da igualdade e da imparcialidade e alguma prevaricação, dado que se facilita a logística toda de eventos privados, num ato consciente. Sem demérito de tudo, e tendo em conta situações que já ocorreram no passado, votaremos contra sobre os dois eventos. -----

Também referiu que o apoio em espécie previsto no Protocolo nunca está elencado e que não deviriam ser aceites ou protocolados a atribuição de convites dos eventos para os colaboradores da Autarquia, uma vez que no evento é investido o dinheiro de todos os ribeiragrandenses. -----

Em resposta, o **senhor Presidente da Câmara** agradeceu a preocupação manifestada e referiu que percebe os enquadramentos e leituras dissonantes sobre esse assunto, sendo uma situação que estão a acompanhar. Indicou ainda, que pese embora tenha sido transmitida alguma segurança jurídica nos procedimentos que a Câmara tem adotado, estão, este ano, a conhecer melhor as situações para adotar as devidas cautelas no próximo ano e eventualmente proceder a alguma revisão, de modo a tomar as melhores decisões em prol da Autarquia e de todos os ribeiragrandenses. Por último, referiu que, ao contrário do que aconteceu no ano anterior, a Autarquia reduziu o apoio prestado, pois já não foi protocolado o aluguer do espaço para o evento. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra pelo Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com a qualidade de voto do senhor Presidente da Câmara, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Associação Desportiva Machado e Medeiros, para o fim requerido. -----

5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Optimist Feeling Associação

Foi também submetido, no MGD n.º 20329 de 17/12/2025, à consideração do órgão executivo, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Ribeira Grande e OPTIMISTIC FEELINGS - ASSOCIAÇÃO, o qual tem como objeto principal, a realização de uma parceira conjunta entre as Outorgantes para a promoção, produção e realização conjunta do evento **MEO**

Sound Route #5, que se irá realizar no dia 11 de abril de 2026, no Pavilhão da Associação Agrícola da Ribeira Grande. -----

Do referido Protocolo constam, entre outras, as seguintes obrigações: -----

“Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Para efeitos da concretização do objeto do presente Protocolo, o Município atribui à Associação uma participação, no montante total de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros), que será paga da seguinte forma: -----

- a) 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) aquando da assinatura do presente Protocolo; -----
- b) 15.000,00€ (quinze mil euros) após a realização do evento, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo. -----

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

1 - Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a) realizar toda a preparação, planeamento e gestão da produção do MEO Sound Route #5, no dia 11 de abril, incluindo a contratação de promotores, staff de apoio, barmen, ou outros, praticando todos os atos materiais e formais para o efeito; -----
- b) definir um cartaz de artistas internacionais, nacionais e regionais, a atuar, assumindo os respetivos encargos; -----
- c) suportar todos os encargos com o aluguer de equipamento de produção, nas quantidades necessárias e suficientes para a boa execução da prestação, nomeadamente palcos e camarins, equipamento técnico de som, de imagem, de iluminação e de decoração; -----
- d) suportar todos os encargos com a aquisição ou aluguer de contentores, instalações sanitárias portáteis, tendas, rulotes, carpetes e demais estruturas provisórias para a realização do evento; -----
- e) custear todas as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios técnicos, materiais e informáticos; -----
- f) suportar todos os encargos com o aluguer do Pavilhão da Associação Agrícola de São Miguel; -----
- g) fornecer, instalar e gerir o sistema wireless e cashless; -----
- h) contratar os seguros de responsabilidade civil de danos próprios e acidentes de pessoal e artistas; -----
- i) permitir a venda do merchandising do evento, pelo Município; -----
- j) disponibilizar, a título gratuito, 2 (dois) ingressos por cada colaborador do Município, bem como 400 convites; -----
- k) fixar o valor máximo de 20€ (vinte euros) para o ingresso, aos portadores e beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso; -----
- l) ceder, no recinto, um espaço para a colocação de Stand promocional do Município; -----
- m) designar o palco principal do evento como "Ribeira Grande Capital do Surf"; -----
- n) reproduzir, no evento, vídeos promocionais do Município; -----
- o) produzir material gráfico, cartazes, ingressos e pulseiras, utilizando o logo "Ribeira Grande Capital do Surf"; -----
- p) Contratação de segurança privada e elaboração dos planos de segurança e de prevenção junto com os agentes de autoridade e bombeiros; -----
- q) garantir as licenças das diferentes entidades públicas, privadas ou cooperativas que não sejam da obrigação do Município. -----
- r) Garantir o serviço de limpeza e recolha de resíduos do recinto do evento e respetiva área circundante; -----

2 - A Associação cede e autoriza a utilização temporária, enquanto vigorar o presente Protocolo, da marca e imagem MEO Sound Route #5, para efeitos da coorganização do evento. -----

Cláusula 5.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais:


- a) efetuar o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo;
- b) promover e divulgar o evento, como meio de difusão e promoção do concelho da Ribeira Grande, nomeadamente, através de redes sociais, televisão, rádio, jornais e revistas, cartazes, flyers, mupis e outdoors, de acordo com os meios disponíveis pelo Município e em locais ao dispor; -----
- c) permitir a venda dos ingressos relativos aos beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso em espaço municipal; -----
- d) isentar do pagamento das taxas ou tarifas municipais referentes aos pedidos de ocupação ou uso dos espaços públicos necessários, em especial quanto ao recinto do evento; -----
- e) garantir a presença de agentes de autoridade e bombeiros; -----
- f) apoiar na medida da necessidade de condicionamento do trânsito rodoviário na área de acesso ao evento, durante a preparação e desmontagem da preparação do recinto, se necessário; ---
- g) garantir as licenças Pass Music e SPA; -----
- h) Colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos necessários para a preparação do evento, que estejam na disposição do município, e mediante a disponibilidade do mesmo; ----
- i) Disponibilizar contentores de resíduos, mediante disponibilidade do município;” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra pelo Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com a qualidade de voto do senhor Presidente da Câmara, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a OPTIMISTIC FEELINGS - ASSOCIAÇÃO, para o fim requerido. ---

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE

A) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 5167, datado de 30 de março de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----



- **Prédio Rústico**, composto por pastagem ou pasto, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 680 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número duzentos e quarenta e oito, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 40, da secção D; -----
- **Prédio Rústico**, composto por pastagem ou pasto e cultura arvense, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 4.220 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número duzentos e quarenta e cinco, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 48, da secção D; -----
- **Prédio Rústico**, composto por pastagem ou pasto, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 2.060 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número duzentos e quarenta e sete, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 49, da secção D; -----
- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvense, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 1.980 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número duzentos e setenta, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 50, da secção D; ----
- **Prédio Rústico**, composto por terra pastagem ou pasto, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 2.000 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número duzentos e quarenta e nove, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 51, da secção D; -----
- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvense, lenhas e incultos para lenha e pastagem ou pasto, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 18.320 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número setecentos

e vinte e nove, da freguesia de Santa Bárbara, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 79 e 52, ambos da secção D; -----

- **Prédio Rústico**, composto por pastagem ou pasto, sito ao Poço dos Carneiros, na freguesia da Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com área total de 2.160 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 41, da secção D. ----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para os prédios supra identificados, em comum e sem determinação física de parte ou direito, nos termos do diploma legal referenciado. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

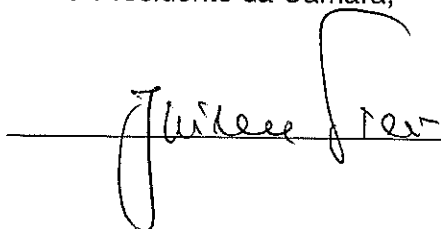
1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de Março de 2026, é de onze milhões, quatrocentos sessenta nove mil, oitocentos e sete euros e quarenta cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era noventa três mil, quinhentos cinquenta nove euros e noventa um cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 15:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Cristina Isabel Botelho Simão)